

Exame escrito

Mestrado em Direito e Prática Jurídica

Justiça Constitucional

TAN

Regente: Vitalino Canas

14 de julho de 2025

### **Tópicos de resolução**

I

Desenvolva um dos seguintes temas:

1. Melhorias que podem ser introduzidas no sistema de fiscalização da constitucionalidade português.

Tema tratado na p. 322 e seguintes do Livro “Justiça Constitucional II”, devendo os alunos selecionar e discutir os aspetos que considerem mais relevantes.

2. Efeitos das decisões do Tribunal Constitucional no âmbito da fiscalização abstrata sucessiva.

Discussão dos efeitos, regras e exceções, que decorrem dos n.ºs 1 a 3 do artigo 282.º da Constituição. Eventualmente, referências ao regime jurídico-constitucional da limitação desses efeitos que decorre do artigo 280.º, n.º 4, e às várias possibilidades de decisões atípicas quanto aos efeitos.

Vale 6 valores.

II

Em Outubro de 2024, A, ex-Primeiro-Ministro, foi condenado a pena de prisão pela prática de crimes de branqueamento de capitais. Dessa decisão recorreu, arguindo, além do mais, a inconstitucionalidade de normas aplicadas pelo juiz no julgamento e na aplicação da referida pena. No tribunal *ad quem*, o recurso foi considerado improcedente e a pena confirmada.

A interpôs, então, recurso para o Tribunal Constitucional.

O requerimento de recurso tinha simplesmente o seguinte teor:

“A, arguido nos autos à margem identificados, vem recorrer para o Tribunal Constitucional da sentença que o condenou a pena de prisão, uma vez que é evidentemente política, errónea, aviltante e sem qualquer sustentação na prova”.

O juiz *a quo* rejeitou o recurso, com os fundamentos de que era manifestamente inepto e infundado, além de não estarem esgotados os recursos ordinários nos termos do artigo 70.º, n.º 3, da LTC.

Inconformado, A reclamou para a conferência do Tribunal Constitucional, alegando, além do mais, que o juiz *a quo* deveria ter formulado convite com vista a indicar os elementos em falta no requerimento de recurso.

Enquadre jurídico-constitucionalmente os vários atos e situações descritas neste caso hipotético.

Vale 8 valores

Principais questões jurídico-processualmente relevantes, sem prejuízo de outras que sejam suscitadas pela linha de argumentação seguida pelos alunos.

1. Competência do juiz recorrido no que toca à admissão do recurso de constitucionalidade (artigo 76.º, LTC).
2. Aspetos referentes à tempestividade do recurso, designadamente prazo para a interposição (75.º LTC).
3. Aparentemente, o texto do requerimento indicia que o requerente pretende impugnar o mérito da sentença e não submeter ao TC uma questão de constitucionalidade ou de legalidade de norma aplicada no caso. Apresentar as razões da incorreção dessa pretensão.
4. Identificação da alínea do artigo 70.º, n.º 1, LTC, ao abrigo da qual, em tese, poderia ser interposto o recurso para o TC [alínea b)].
5. Ineptidão (mais do que simples deficiência) do requerimento de interposição do recurso, por omissão total dos elementos do artigo 75.º-A, 1 e 2. Enunciação desses elementos.
6. Pressupostos de admissibilidade aplicáveis, comuns a todos os recursos e específicos desse. Designadamente, o pressuposto do artigo 70.º, n.º 3, LTC (exaustão dos recursos ordinários).
7. Possibilidade de reclamação para a conferência do TC (artigo 77.º, LTC).
8. Apreciação da alegação do reclamante de que o juiz *a quo* devia ter convidado ao aperfeiçoamento, nos termos do artigo 75.º, n.º 5. Discussão sobre se existe um dever de convite ou uma mera faculdade.

9. Discussão sobre se em caso de ineptidão, por omissão total dos elementos do artigo 75.º-A, n.ºs 1 e 2, cabe despacho de aperfeiçoamento, nos termos do 75.º, n.º 5.
10. Possibilidade de o recurso não ser admitido, além do mais, por ser manifestamente infundado (artigo 76.º, 2, LTC).

### III

Escolha três das seguintes alíneas e diga sucintamente o que entende por:

1. Esgotamento de recursos ordinários.  
Para efeitos do processo constitucional, a noção é densificada nos n.ºs 2, 3 e 4, do artigo 70.º da LTC.
2. Fiscalização preventiva da constitucionalidade.  
P. 220 ss. do livro “Justiça Constitucional II”. Apresentação dos traços essenciais do tipo de fiscalização que decorre do artigo 278.º da Constituição.
3. Caso julgado formal das decisões do Tribunal Constitucional.  
P. 243 do livro “Justiça Constitucional II”.
4. Decisões interpretativas.  
Decisões que adotam alguma das formas em que o tribunal (ordinário ou TC) efetua interpretação conforme à constituição (de provimento, de rejeição e mistas).

Cada resposta vale 2 valores.